DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Homologação / Adjudicação	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.580, de 08 de julho de 2021.

Que altera Decreto nº 8.563, de 1º de julho de 2021, que atribui gratificação a servidora.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº. 16, de 31 de maio de 1993.

Considerando que o Decreto nº 8.563, de 1º de julho de 2021, que atribuiu gratificação de quinquênio para a servidora Eloisa Cristina Costa, saiu de forma equivocada.

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuída à servidora pública municipal abaixo especificada, a seguinte gratificação por tempo de serviço: ELOISA CRISTINA COSTA, 01 quinquênio completado em 19/01/2015.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 8.563, de 1º de julho de 2021.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de julho de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.581, de 08 de julho de 2021.

Altera o Decreto Municipal nº. 8.559, de 29 de junho de 2021 e dá outras providencias.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando que está em vigor o Decreto Estadual nº. 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas;

Considerando que está em vigor o Decreto Municipal nº. 8.059, de 23 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Jales para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências;

Considerando o 29º Balanço do “Plano São Paulo”, editado em 07/07/2021, instituído através do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, pelo Governador do Estado de São Paulo;

DECRETO:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 8.559, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º. Aplica-se ao Município de Jales as disposições e respectivas atualizações do “Plano São Paulo”, instituto pelo Decreto Estadual nº. 64.994, de 28 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de julho de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Licitações e Contratos

Errata

Prefeitura do Município de Jales

Errata – Processo nº 82/21 – Pregão Eletrônico nº 39/21 - Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária a Saúde, em atendimento a Portaria nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020. - Em publicação realizada no Diário Oficial do Município de Jales, Página 02, Ano V, Edição n° 884, em 01 de julho de 2021, onde se lê: Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço unitário o único item à empresa Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos e Veterinarios Eireli – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.371.330/0001-09 – leia-se: Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço unitário os itens 02 e 03 à empresa Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos e Veterinarios Eireli – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.371.330/0001-09 e o item 01 fora fracassado. Jales – SP, 07 de julho de 2021. Divisão de Licitações Compras e Contratos.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 59/21 – Pregão Eletrônico 32/21 – Sistema de Registro de Preço 20/21. Objeto: Registrar preço para aquisição de materiais de uso médico hospitalar e limpeza para enfrentamento do Coronavírus, no período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço os itens 01, 16, 20 e 27 a empresa Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA, portadora do CNPJ. nº 56.081.482/0001-06, os itens 02, 07, 09, 12, 19 e 39 a empresa Passos Comercial Hospitalar Eireli, portadora do CNPJ. nº 14.504.853/0001-75, os itens 03, 04, 06, 18, 28, 31, 37 e 43 a empresa Alfalagos LTDA, portadora do CNPJ nº 05.194.502/0001-14, os itens 05, 08, 10, 11, 13, 23, 29, 38 e 40 a empresa Gildete Rodrigues de Oliveira, portadora do CNPJ nº 26.758.004/0001-27, o item 14 a empresa Cirurgica União LTDA, portadora do CNPJ nº 04.063.331/0001-21, os itens 21, 22, 24 e 25 a empresa Health Care & Dubebe Industria, Comercio, Importacao, Exportacao de Produtos de Higiene Pessoal, Cosmeticos e Perfumaria Eireli. Jales/SP, 24 de junho de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as empresas abaixo acordam proceder ao Registrar preço para aquisição de materiais de uso médico hospitalar e limpeza para enfrentamento do Coronavírus, no período de 12 (doze) meses, conforme descrição - Ata nº 42/21 - Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA - itens 01, 16, 20 e 27 do anexo I – Valor total R$ 55.244,40. Ata nº 43/21 - Passos Comercial Hospitalar Eireli - itens 02, 07, 09, 12, 19 e 39 do anexo I – Valor total R$ 36.140,00. Ata nº 44/21 - Alfalagos LTDA - itens 03, 04, 06, 18, 28, 31, 37 e 43 do anexo I – Valor total R$ 73.070,25. Ata nº 45/21 - Gildete Rodrigues de Oliveira - itens 05, 08, 10, 11, 13, 23, 29, 38 e 40 do anexo I – Valor total R$ 44.937,00. Ata nº 46/21 - Cirurgica União LTDA - item 14 do anexo I – Valor total R$ 5.376,00. Ata nº 47/21 - Health Care & Dubebe Industria, Comercio, Importacao, Exportacao de Produtos de Higiene Pessoal, Cosmeticos e Perfumaria Eireli - itens 21, 22, 24 e 25 do anexo I – Valor total R$ 136.650,00. Fica declarado que os preços registrados nas presentes Atas são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales - SP, 25 de junho de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 85/21 – Pregão Eletrônico 40/21 – Sistema de Registro de Preço 26/21. Objeto: Registo de Preço para aquisição de Papel Sulfite A4, branco, conforme Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço o item 01, a empresa R. T. Distribuidora Eireli - ME, portadora do CNPJ. nº 23.680.765/0001-15. Jales/SP, 05 de julho de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e a Empresa abaixo acordam procedera Registrar Preço para aquisição de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Papel Sulfite A4, branco, conforme Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada. Ata nº 48/21 - R. T. Distribuidora Eireli - ME – item 01, do anexo I – valor total R$ 46.350,00. Ficam declarados que o preço registrado na presente ata será válido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura. Jales/SP, 06 de julho de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais do Idoso que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 51ª (Quinquagésima Primeira) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia 12 de julho de 2021 às 9h na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, Ocorrerá através de vídeo conferência, segundo orientações acerca da pandemia do Corona vírus – COVID-19, em que será discutida a pauta como segue, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura; 2- Avaliação quanto os objetivos alcançados sobre Campanha 15 junho Dia Mundial de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa; 3- Nota de esclarecimento sobre o Fundo Municipal do Idoso;

4- Informes Gerais;

5- Encerramento.

OBS: Na impossibilidade da participação do titular, avisar o suplente para participar da reunião.

Jales - SP, 07 de julho de 2021.

ANTÔNIO CLÁUDIO FRANCISCO

Presidente do CMDPI